## **DECRETO Nº 109/2019**

De 18 de dezembro de 2019.

THE RESERVE OF THE PERSON OF T
Publicação
O Decreto N° 109 de 109  18:11:19 foi publicado nesta data. Em 18:12:1009
Assinatura do Responsável
Assinatura do Hosp

= DISPÕE SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DA QUADRA MUNICIPAL DE AREIA ANDRÉ DELCI BORGES DA SILVA.=

O Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## **DECRETA**

Art. 1º - Os dias e horários disponíveis para aluguel da QUADRA MUNICIPAL DE AREIA ANDRÉ DELCI BORGES DA SILVA serão:

I – De segunda à sexta: das 18h às 22h.

II - Sábados: das 14h às 18h.

Art. 2º - Fica estipulado o valor de R\$ 52,02 ( cinquenta e dois reais e dois centavos )o valor do aluguel por hora da quadra municipal de areia nos horários de segunda a sexta-feira. Os horários de Sábado terão o custo de R\$ 20,81 (vinte reais e oitenta e um centavos).

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351 Rio Grande do Sul GENERAL CÂMARA CEP: 95.820-000 CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail: compras@generalcamara.com





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Administração

Parágrafo único - Ficam dispensadas do pagamento de taxas as atividades escolares e de servidores da Prefeitura Municipal, desde que previamente autorizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O interessado em utilizar a quadra de areia deverá se dirigir ao Setor de Cadastro e recolher aos cofres públicos, mediante documento de arrecadação municipal, nas agências bancárias, o valor referente às horas requeridas, devendo o comprovante ser apresentado obrigatoriamente ao servidor municipal responsável pela quadra.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GENERAL CÂMARA, 18 de dezembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretario de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351 Rio Grande do Sul GENERAL CÂMARA CEP: 95.820-000 e-mail: compras@generalcamara.com

CNPJ: 88.117.726/0001-50